



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 316, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 35/2022-CCT, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa no último dia 7 de fevereiro, que solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a emissora outorgada à ingerência de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, bem como a comprovação de que seus dirigentes residem na área de comunidade atendida.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 6.135/2023/MCOM, de 13 de março de 2023, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 360/2023/MCOM, de 8 de março de 2023, elaborada por sua Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar informações capazes de dar continuidade à análise do projeto em tela, via requerimento de informações ao órgão competente no Poder Executivo.

Em resposta aos questionamentos formulados, a nota elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações ressaltou que, de acordo com a regulamentação em vigor à época da renovação da autorização em tela, não era exigida dos interessados a declaração de residência de seus diretores, motivo pelo qual o processo original não foi instruído com essa documentação.

Informou ainda que, constatado vínculo de caráter religioso, a interessada, com base nos regulamentos então vigentes, corrigiu o impedimento, o que permitiu a renovação da outorga. Asseverou, portanto, que não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito.

Assim, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Ministério das Comunicações, entendemos que o PDL nº 316, de 2019, deve ser aprovado.

Registrarmos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 3.608, de 19 de agosto de 2015, que deferiu a renovação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

da outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 316, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° -CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

